



EDITAL Nº 001/2025 – PSS SEAM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de **Paulo Afonso**, Estado da Bahia, por intermédio da **Secretaria de Administração Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX, da **Constituição Federal**, bem como na **Lei Municipal nº 1.364/2017, TORNA PÚBLICA** a abertura de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** destinado à contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, acompanhado por comissão especialmente designada pelo prefeito do município na **Portaria nº 45 de 12 de junho de 2025**.

1.2. A contratação será por tempo determinado, conforme necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o prazo máximo previsto no art. 249 da Lei Municipal nº 1.364/2017.

1.3. O Processo Seletivo será composto por **análise curricular** e **entrevista**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

Função	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas (PCD)	Carga Horária	Remuneração(R\$)	Requisitos Mínimos
Vigilante Patrimonial	30	10	44h semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação	28	07	44h semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Coveiro	08	-	44h semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Lavador de Veículos	03	01	44h semanais	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Borracheiro	02	01	44h	1.518,00	Ensino



Função	Vagas (Ampla Concorrência)	Vagas (PCD)	Carga Horária	Remuneração(R\$)	Requisitos Mínimos
			semanais		Fundamental Incompleto
Mecânico de Automóveis	07	01	44h semanais	2.500,00	Ensino Fundamental + Curso Técnico ou experiência comprovada
Eletricista de Automóveis	03	01	44h semanais	2.500,00	Ensino Fundamental + Curso Técnico ou experiência comprovada
Auxiliar de Serviços Administrativos	28	07	44h semanais	1.800,00	Ensino Médio Completo

2.1. ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1.1 VIGILANTE PATRIMONIAL

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental Incompleto

Número de Vagas: 40

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.518,00

Atribuições: Proteção e segurança de bens, pessoas e instalações. Deve monitorar o local, fazer rondas periódicas, controlar o acesso de pessoas e veículos, além de atuar na prevenção de furtos, roubos e outras situações de risco.

2.1.2 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental Incompleto.

Número de Vagas: 35

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Remuneração Básica: R\$ 1.518,00

Atribuições: Manter os ambientes limpos, organizados e higienizados, garantindo um espaço agradável e saudável. Isso inclui varrer, lavar pisos, limpar janelas, banheiros, áreas comuns, copa e móveis, além de descartar corretamente o lixo.

2.1.3 COVEIRO

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental Incompleto.



Número de Vagas: 08

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Remuneração Básica: R\$ 1.518,00

Atribuições: Escavar e fechar túmulos. Exumar corpos para transferência, quando necessário, seguindo normas sanitárias e legais. Realizar o sepultamento de ossadas em ossuários ou gavetas. Zelar pela limpeza e conservação do local, incluindo jardinagem, capina e remoção de resíduos. Auxiliar na identificação de túmulos e organização das informações dos sepultados. Prestar informações e orientação a familiares e visitantes com respeito e discrição.

2.1.4 LAVADOR DE VEÍCULOS

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental Incompleto.

Número de Vagas: 04

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.518,00

Atribuições: Realizar lavagem interna e externa, usando água, sabão e outros produtos específicos para remover sujeira, poeira, manchas e resíduos, incluindo aspirar o interior, limpar vidros, painéis, bancos e carpete.

2.1.5 BORRACHEIRO

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental Incompleto.

Número de Vagas: 03

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.518,00

Atribuições: Troca, conserto e manutenção de pneus, incluindo alinhamento; Verificar o estado geral dos pneus; Realizar reparos em câmaras de ar, inspeções de desgaste e troca de válvulas; Instalação de pneus novos e manutenção de rodas.

2.1.6 MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental + Curso Técnico ou experiência comprovada.

Número de Vagas: 08

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 2.500,00

Atribuições: manutenção preventiva e corretiva; trocas de óleo, filtros e inspeções gerais; consertar problemas mecânicos, elétricos e eletrônicos; alinhamento, balanceamento, troca de peças, diagnóstico de falhas e testes de funcionamento;



assegurar eficiência e durabilidade dos veículos.

2.1.7 ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS

Requisitos Básicos: Ensino Fundamental + Curso Técnico ou experiência comprovada.

Número de Vagas: 04

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 2.500,00

Atribuições: instalação, manutenção e reparo dos sistemas elétricos e eletrônicos dos veículos; verificar e consertar problemas no sistema de iluminação, ignição, bateria, alternador, sensores e outros componentes eletrônicos; realizar diagnósticos específicos para identificar falhas e garantir que tudo esteja funcionando corretamente.

2.1.8 AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Requisitos Básicos: Ensino Médio Completo

Número de Vagas: 35

Carga Horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Remuneração Básica: R\$ 1.800,00

Atribuições: organizar e manter documentos; emitir relatórios; atender ao público; agendar compromissos; controlar a entrada e saída de pessoas; auxiliar na elaboração de processos e procedimentos administrativos; gestão de contratos; elaboração de planilhas e suporte às atividades de setores específicos.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Apresentação da comprovação dos cursos de capacitação e formação exigidos para a atividade pretendida no ato da inscrição.

3.2. Disponibilidade para exercer a função em qualquer unidade vinculada ao Município de Paulo Afonso.

3.3. Experiência devidamente comprovada (de caráter eliminatório e classificatório).

4. DAS INSCRIÇÕES



4.1. Será aceita apenas uma inscrição por CPF;

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 17/06/2025 e 18/06/2025, das 07h às 13h, presencialmente no Ginásio de Esportes Luís Eduardo Magalhães – Av. Apolônio Sales, ou por meio eletrônico no endereço: www.pauloafonso.ba.gov.br/processoseletivo das 07h do dia 17/06/2025 às 17h do dia 18/06/2025.

4.3. A exatidão das informações prestadas na Ficha de Inscrição e os dados do Currículo são de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a), dispondo o Município do direito de cancelar a inscrição e todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados dados inexatos, inverídicos ou falsos.

4.4. São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento com foto;
- b) Cópia de Comprovante de Residência;
- c) Cópia de documento que comprove a escolaridade, cursos e experiência profissional;
- d) Cópia do Laudo médico (no caso de inscrição para vaga PCD);
- e) Currículo atualizado.

4.5. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:

a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação.

b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

4.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.

4.7. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado



estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.9. É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

4.10. O Município de Paulo Afonso não se responsabilizará por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

4.12. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.13. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site e no diário oficial do Município de Paulo Afonso.

4.14. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via eletrônica ou presencial.

4.15. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

4.16. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição.

4.17. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer



dados inverídicos ou falsos.

4.19. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação e da localidade.

4.20. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.21. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

Período: 17 e 18 de junho de 2025

Horário: das 07h às 13h

Local: Ginásio de Esportes Luís Eduardo Magalhães – Av. Apolônio Sales

Taxa de inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição

Inscrição presencial: no período de 17/06/2025 e 18/06/2025, das 07h às 13h, presencialmente no Ginásio de Esportes Luís Eduardo Magalhães – Av. Apolônio Sales.

Inscrição por meio eletrônico no site: www.pauloafonso.ba.gov.br/processoseletivo das 07h do dia 17/06/2025 às 17h do dia 18/06/2025.

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Possuir escolaridade ou formação profissional conforme prevista neste Edital.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- f) Apresentar documentação exigida no ato da contratação;



- g) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, com a devida comprovação;
- h) Não exercer, no momento da contratação, cargo incompatível com o serviço público, salvo exceções constitucionais.
- i) Não ter sido dispensado a bem do serviço público (esfera federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta), de cargo efetivo em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, ou demitido de cargo temporário, por justa causa, em esfera que não caiba recursos.
- j) A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária importará na perda do direito de contratação do candidato.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que a função temporária pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 5º, §2º, da Lei Municipal nº 1.364/2017.

6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e demais normas correlatas.

6.2. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para PCD deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição e apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.3. O laudo médico deverá conter assinatura, carimbo e número do registro do profissional no respectivo conselho de classe, e deverá ser entregue juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

6.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, entrevista, critérios de aprovação, horário e local de realização das etapas.



6.5. O(a) candidato(a) inscrito(a) na condição de PCD que não apresentar laudo médico ou que não atender aos requisitos acima será considerado(a) como não beneficiário da reserva e concorrerá às vagas de ampla concorrência.

6.6. A análise da compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência apresentada será realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, no momento da convocação, conforme determina a legislação vigente.

6.7. A não observância do disposto neste item acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise Curricular – de caráter eliminatório e classificatório;

b) Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório.

7.1. A **Análise Curricular** consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios da formação e da experiência profissional, conforme critérios definidos no Anexo III.

7.2. Serão **classificados para a etapa de entrevista** os(as) candidatos(as) mais bem pontuados na Análise Curricular, em quantidade equivalente ao total de vagas ofertadas para cada função, **acrescida de 30% (trinta por cento)**;

7.3. Em caso de empate na última posição da lista de convocados para entrevista, todos os(as) candidatos(as) empatados(as) nessa colocação serão convocados(as).

7.4. Somente os(as) candidatos(as) classificados na etapa de Análise Curricular e convocados(as) oficialmente participarão da **entrevista presencial**, conforme cronograma a ser divulgado.

7.5. A **entrevista** será realizada por Comissão Avaliadora composta por 03 (três) servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, designados pela **Portaria nº 45 de 22 de maio de 2025**.

7.6. Serão avaliados, na entrevista, critérios como comunicação, conhecimento técnico, postura profissional, compatibilidade com o cargo e experiências anteriores, conforme descrito no Anexo IV.

7.7. Será **automaticamente eliminado(a)** do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

a) Não comprovar documentalmente as informações prestadas na Ficha de



Inscrição;

b) Não comparecer à entrevista na data, horário e local previamente estabelecidos.

7.8. O tempo de **Estágio Curricular** não será considerado para fins de pontuação de experiência profissional.

7.9. A classificação final será obtida pela **soma da pontuação obtida na Análise Curricular e na Entrevista**, conforme critérios dos Anexos III e IV.

7.10. A classificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado **não gera direito automático à contratação**, constituindo-se em mera expectativa, condicionada à conveniência da Administração e à vigência do Edital.

7.11. Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, **é vedada a acumulação de cargos** não permitida em lei. O(A) candidato(a) não poderá concorrer simultaneamente para mais de uma função ofertada neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na função para a qual concorre;
- b) Maior pontuação obtida na Análise Curricular;
- c) Candidato(a) de maior idade.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Será admitido recurso contra os seguintes atos do Processo Seletivo Simplificado:

- a) Resultado da Análise Curricular;
- b) Resultado da Entrevista;
- c) Resultado Final da Seleção.

9.2. Os recursos deverão ser **interpostos exclusivamente por meio eletrônico**, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, no endereço: www.pauloafonso.ba.gov.br/processoseletivo da análise curricular no dia 30/06/2025; da segunda etapa no dia 14/07/2025; e do resultado final no dia 21/07/2025 das 07h às 18h.

9.3. O prazo para interposição de recursos será de **01 (um) dia útil**, contado a partir



da publicação do ato que se pretende contestar.

9.4. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico próprio disponível no site, informando de forma clara e objetiva os fundamentos do pedido de revisão, acompanhado de documentos, quando couber.

9.5. Recursos interpostos fora do prazo, de forma diversa da estabelecida ou com conteúdo inconsistente serão indeferidos preliminarmente.

9.6. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é a instância responsável para análise e decisão dos recursos interpostos, e sua decisão terá caráter definitivo, não cabendo novo recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada:

- a) Por ordem de classificação;
- b) Mediante necessidade da Administração;
- c) Através de publicação no Diário Oficial do Município;
- d) Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não atender à convocação no prazo de **2 dias úteis**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. A classificação não gera direito à contratação automática.

11.3. A Comissão de Avaliação poderá deliberar sobre os casos omissos.

11.4. O processo terá validade de **12 meses**, contados da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período.

11.5. O contratado não poderá ser ocupante de cargo, função ou emprego público, salvo no caso de acumulação lícita e desde que haja compatibilidade de horário, conforme o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.6. O candidato convocado que se recusar a assinar o contrato terá sua convocação tornada sem efeito, sendo, para todos os fins, eliminado do processo seletivo.

Paulo Afonso/BA, 12 de junho de 2025.



MARIO CESAR
BARRETO
AZEVEDO:024782075
08

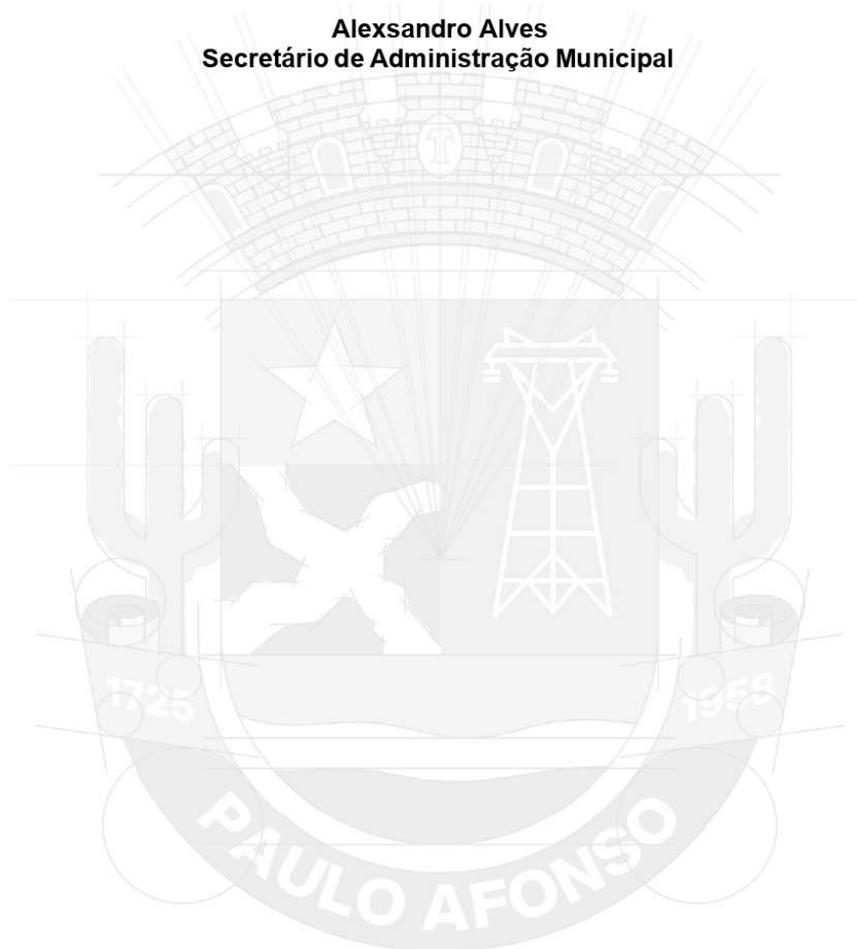
Assinado de forma digital
por MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2025.06.12 18:15:03
-03'00'

Mário Cesar Barreto Azevedo
Prefeito



Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRO ALVES
Data: 12/06/2025 17:38:32-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Alexsandro Alves
Secretário de Administração Municipal



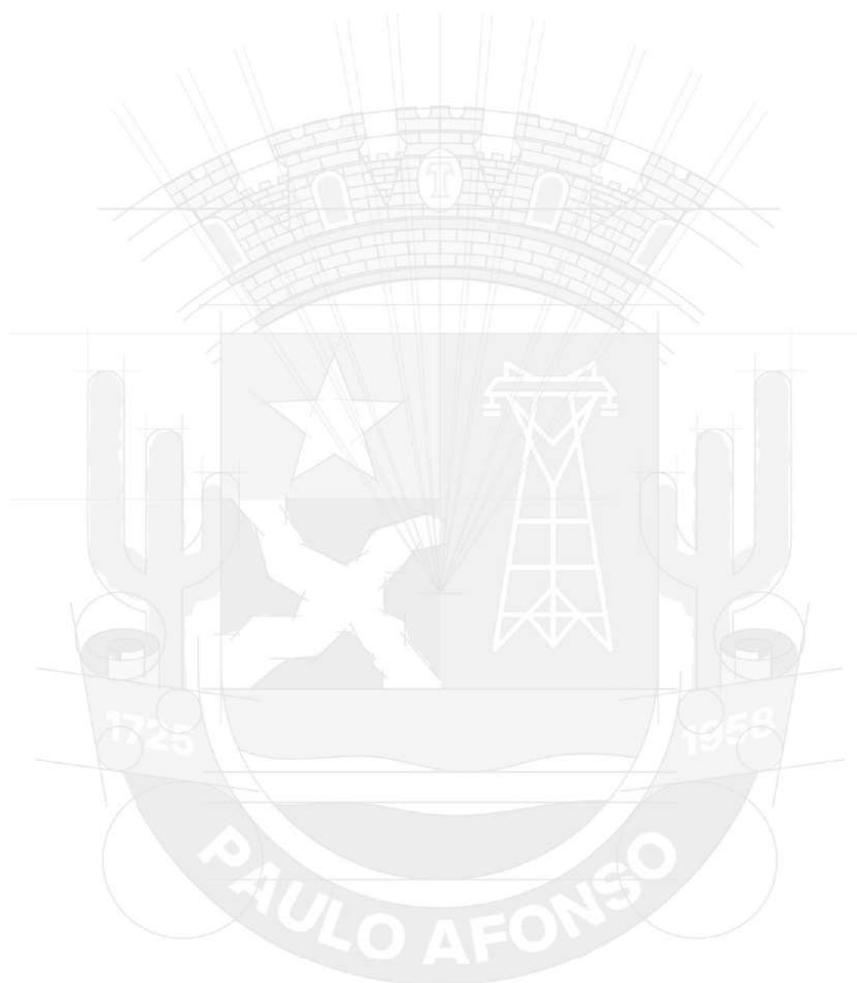


Anexo I: Quadro de Vagas
Anexo II: Ficha de Inscrição
Anexo III: Critérios de Pontuação da Análise Curricular



Anexo IV: Etapas e Critérios da Entrevista

Anexo V: Cronograma de Seleção





ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de Vagas Ampla Concorrência	PCD (Reserva)	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$)	Requisitos Mínimos
Vigilante Patrimonial	30	10	44 horas	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação	28	07	44 horas	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Coveiro	08	*	44 horas	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Lavador de Veículos	03	01	44 horas	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Borracheiro	02	01	44 horas	1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico de Automóveis	07	01	44 horas	2.500,00	Ensino Fundamental + Curso Técnico ou experiência comprovada
Eletricista de Automóveis	03	01	44 horas	2.500,00	Ensino Fundamental + Curso Técnico ou experiência comprovada
Auxiliar de Serviços Administrativos	28	07	44 horas	1.800,00	Ensino Médio Completo



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: (_) _____ Celular: (_) _____

E-mail: _____

2. ESCOLARIDADE

Grau de Escolaridade: _____

Curso (se aplicável): _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3. CARGO PRETENDIDO

Cargo: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Comprovada):

4.1. O candidato deverá informar sua experiência profissional preenchendo a tabela abaixo:

CARGO/ FUNÇÃO	EMPRESA/INSTITUIÇÃO	PERÍODO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Critério	Pontuação Máxima	Detalhamento
Escolaridade mínima exigida	Eliminatório	Não atende à escolaridade mínima = desclassificado
Escolaridade superior ao mínimo exigido	2 pontos	Ensino Médio para cargos de nível fundamental ou Superior completo para cargos de nível médio. Computando-se um (1,0) ponto por escolaridade acima do exigido.
Curso Técnico ou Especialização	3 pontos	Relevante à área de atuação pretendida. Computando-se meio ponto (0,5) ponto por curso comprovado.
Experiência Profissional (por ano completo)	até 5 pontos	Meio (0,5) ponto por ano de experiência comprovada na função pretendida (máximo de 5 pontos)
Total Máximo	10 pontos	

Observações:

- Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas, certificados, declarações e registro em Carteira de Trabalho.
- Currículos sem comprovação documental não terão pontuação atribuída.



ANEXO IV – FASE DE ENTREVISTAS

1. Objetivo

A entrevista tem por finalidade avaliar as competências, habilidades, experiências e atitudes do(a) candidato(a), em conformidade com o perfil exigido para a função.

2. Critérios de Avaliação

A entrevista será realizada por banca examinadora composta por servidores desta prefeitura, que avaliarão os(as) candidatos(as) conforme os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Comunicação	Clareza, objetividade e coerência na exposição de ideias.	1 ponto
Conhecimento sobre a área	Domínio técnico sobre os temas relacionados à função.	2 pontos
Experiência e vivência prática	Relevância e adequação das experiências anteriores às atividades do cargo.	2 pontos
Postura profissional	Ética, responsabilidade, iniciativa e relacionamento interpessoal.	2 pontos
Adequação ao perfil da vaga	Compatibilidade entre perfil do(a) candidato(a) e as exigências da função.	3 pontos
Total		10 pontos

3. Forma de Aplicação

A entrevista será individual, com duração média aproximada de 10 minutos, presencialmente, conforme cronograma a ser divulgado.

4. Critérios de Eliminação

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário agendados.



ANEXO V – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data/Período	Atividade
17 e 18/06/2025	Inscrições
27/06/2025	Resultado da análise curricular, divulgação dos classificados para a fase de Entrevista.
30/06/2025	Recurso da análise curricular
04/07/2025	Resultado após recurso e convocação para segunda etapa
07 e 08/07/2025	Entrevistas presenciais no CEMPA, das 07h às 11h e das 13h às 17h.
11/07/2025	Resultado após a fase de entrevistas
14/07/2025	Recurso da segunda etapa
18/07/2025	Divulgação do Resultado
21/07/2025	Recurso após divulgação do Resultado
24/07/2025	Resultado final pós recurso.